ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Técnico de Radiologia
Realizar exames radiológicos e operar equipamentos específicos, observando normas técnicas e de segurança.
Técnico de Refrigeração
Executar instalação, manutenção e reparo em equipamentos de refrigeração e climatização.

3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Assistente Social
Planejar, coordenar e executar políticas, programas e serviços sociais voltados ao atendimento da população.
Enfermeiro / Enfermeira
Planejar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem no âmbito da saúde pública municipal.
Nutricionista
Planejar, supervisionar e acompanhar programas de alimentação e nutrição desenvolvidos pelo Município.
Pedagogia
Atuar no planejamento, execução e acompanhamento de atividades pedagógicas e educacionais.
Professor (todas as disciplinas)
Planejar e ministrar aulas, elaborar avaliações, acompanhar o desenvolvimento dos alunos e executar demais atividades pedagógicas.
Psicólogo
Executar atividades de avaliação, orientação e acompanhamento psicológico em programas e serviços municipais.
Psicopedagogo
Atuar na identificação, prevenção e intervenção em dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento educacional.
Tecnologia da Informação
Criação, correção e atualização de aplicativo, monitoramento de rede, proteção de dados contra invasão e aplicação de backup.
Controlador Geral
Exercer atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal, competindo-lhe: Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa do Município. Verificar a legalidade e a regularidade dos atos da administração municipal. Acompanhar processos de licitação, contratos, convênios, pagamentos e prestações de contas. Elaborar relatórios, pareceres, recomendações e orientações, técnicas de controle interno. Acompanhar o cumprimento das exigências do Tibunal de Contas e demais órgãos de fiscalização. Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional. Avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento e nos programas de governo. Exercer outras atribuiçoes correlatas inerentes ao controle interno da Administração Pública Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Folha nº 321
Proc. nº 1781
Ass. nº

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, observada a estrita compatibilidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira/PI, em 23 de junho de 2026.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal de Itaueira – PI

ID: C10C4EC513DD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

LEI Nº 645/2026 ITAUEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza a adesão do Município de Itaueira-PI ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pelo Associação Piauiense de Municípios (APPM) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaueira, Dr. OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao modelo de execução coordenada de concurso público, denominado Programa de Concurso Público Unificado APPM/PI 2026, com apoio técnico-operacional da Associação Piauiense de Municípios (APPM), destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, observadas as disposições da Constituição Federal, da legislação local e das normas aplicáveis.

Art. 2º A adesão de que trata esta Lei possui caráter instrumental e não implica a transferência da titularidade do certame para a APPM ou para terceiros, permanecendo como competência exclusiva e indelegável do Município:
I – a definição legal dos cargos, do número de vagas, das atribuições, dos requisitos de investidura e da remuneração;
II – a decisão administrativa final sobre a realização do concurso no âmbito local;
III – a homologação do resultado final do certame para os cargos do Município;
IV – a convocação, a nomeação e a posse dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O edital do certame, em sua seção ou anexo específico destinado a este Município, deverá identificar expressamente:
I – os cargos públicos abrangidos;
II – o quantitativo de vagas ofertadas, incluindo a reserva legal para pessoas com deficiência;
III – os requisitos exigidos para a investidura em cada cargo;
IV – a remuneração inicial e a carga horária;
V – a lotação ou o local de exercício;
VI – as regras específicas de classificação e convocação aplicáveis ao ente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão e Cooperação Técnico-Operacional com a APPM, bem como a celebrar contratos, convênios ou consórcios necessários à execução do modelo coordenado e à contratação da banca examinadora.

ID: BD999D3EC6754

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: LOTHAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 58.634.075/0001-04.

VALOR: R$ 128.857,54 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta sete reais e, cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 23/06/2026.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitueira@gmail.com